



BOLETIM DE NOTÍCIAS Nº09 – MARÇO 2023 – 13/03/2023 A 19/03/2023

ÁREA FEDERAL

CONSULTA RESTITUIÇÃO PERMITE OBTER DADOS SOBRE A RESTITUIÇÃO DO IRPF DIRETO DAS BASES DA RECEITA FEDERAL

O Consulta Restituição é um serviço que permite recuperar informações de restituição da base de dados da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física- DIRPF de forma online, autênticas e atualizadas das bases governamentais, conforme a validação da autorização de compartilhamento de dados registrado previamente pelo titular da informação, por meio do e-CAC.

Confira os benefícios e vantagens

Para o contribuinte

Com essa ferramenta, o contribuinte pessoa física pode autorizar o compartilhamento dos dados da sua restituição de Imposto de Renda com pessoas jurídicas que contratarem o Serpro, como, por exemplo, instituições financeiras.

Esse serviço poderá ser amplamente utilizado em operações de crédito que envolvam restituição de IRPF.

O titular da informação escolhe o conjunto de dados que deseja compartilhar via Portal e-CAC, além da vigência do compartilhamento e o CNPJ destinatário. O fornecimento das informações é integrado ao sistema Compartilha Receita, que permite ao usuário autorizar ou cancelar o compartilhamento de seus dados sem ônus.

Para as instituições

O produto pode ser contratado por empresas públicas e privadas que possuem certificado válido eCNPJ padrão ICP Brasil.

O pagamento será efetuado conforme o consumo da entidade.



ÁREA ESTADUAL

GOVERNO PROMOVE ALTERAÇÃO NO RICMS E AVANÇA NO PROJETO DE ELIMINAÇÃO DA GIA

Por meio do Decreto nº 67.568/2023, o Governo de São Paulo está atuando, a algum tempo, no "Projeto de Eliminação da GIA", cuja finalidade é simplificar as obrigações tributárias existentes no Estado.

Com isso, foi promovida alteração no RICMS-SP/2000, com início de vigência imediato, referente as disposições acerca da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e da GIA-ST.

Com as alterações, foram excluídos do RICMS/SP os prazos de entrega da GIA e da GIA-ST, desse modo, serão observados os prazos definidos nos Anexos IV e V da Portaria CAT nº 92/1998, que são os prazos efetivamente aplicados pelo Estado. É importante enfatizar que, a alteração no RICMS/SP não modificou os prazos de entrega dessas obrigações acessórias.

Além disso, dando andamento no projeto, foi acrescentada ao RICMS/SP, a previsão de possibilidade de dispensa da entrega da GIA para contribuintes obrigados a efetuar a Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Ressalta-se que, os termos e condições para dispensa da entrega da GIA serão disciplinados em ato normativo da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

ALTERADO O PRAZO DE ENTREGA DA GIA E DEFINIDOS OS CRITÉRIOS PARA A SUA DISPENSA

Através da Portaria SRE nº 20/2023, foram promovidas alterações, com efeitos imediatos, no Anexo IV da Portaria CAT nº 92/1998, que disciplina sobre a Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

De acordo com a alteração, o prazo de entrega da GIA será até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração. Portanto, o prazo de entrega deixa de ser com base no último dígito da inscrição estadual do estabelecimento e, passa a ser entregue por todos os contribuintes sujeitos a essa obrigação acessória, até o dia 20 do mês seguinte ao da apuração.

Dando continuidade ao projeto de eliminação dessa obrigação acessória, foram estabelecidas as regras de dispensa da GIA. Desse modo, ficam dispensados de apresentar a GIA referente às operações ou prestações realizadas:

- a) a partir da data da concessão da inscrição estadual, para todas as inscrições estaduais concedidas a partir de 1º.04.2023, desde que se trate de único estabelecimento do CNPJ base ou de nova filial de CNPJ base já dispensado anteriormente;
- b) a partir do 1º dia do mês seguinte à notificação de que trata a alínea "b.3", os demais contribuintes que atenderem as seguintes condições para todas as inscrições estaduais do mesmo CNPJ base:
 - b.1) não tenha sido registrada omissão de apresentação da GIA e da EFD do mês de janeiro de 2022 em diante;
 - b.2) não tenha sido constatada divergência nas informações apresentadas na GIA e na EFD, nos últimos 12 meses, ou tal divergência tenha sido inferior ao valor correspondente a 3 UFESPs;
 - b.3) tenham sido notificados da dispensa da apresentação da GIA pela Secretaria da Fazenda e Planejamento via Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC).



TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIA

INSTITUCIONAL: NOVO PORTAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTÁ NO AR!

O Ministério da Previdência Social lança, nesta segunda-feira (13), o novo portal da Previdência Social. Os internautas têm acesso a informações atualizadas do órgão e podem conferir as agendas das autoridades. O site disponibiliza dados e grandes números das principais áreas do Ministério: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Estados e Municípios e Regime de Previdência Complementar.

A nova página também organiza temas de relevância para os cidadãos como informações sobre Acordos Internacionais de Previdência, balanços da Força-Tarefa Previdenciária, estatísticas, estudos, artigos e calendários de reuniões dos órgãos colegiados que compõem a pasta. Além disso, disponibiliza no centro da página inicial as últimas notícias relacionadas a políticas e serviços de Previdência.

O cidadão também poderá acessar os canais de atendimento e a Ouvidoria da Previdência Social no novo portal. Confira abaixo os contatos e novos endereços das redes oficiais do Ministério da Previdência Social.

PRORROGADA OFICIALMENTE A ENTRADA EM VIGOR DA VERSÃO 2.1.2 DOS LEIAUTES DOS ARQUIVOS DA EFD-REINF

Através do Ato Declaratório Executivo COFIS nº 23/2023, a versão 2.1.2 dos leiautes dos arquivos que compõem a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) será exigida somente para os eventos ocorridos a partir da competência de setembro de 2023.

A citada escrituração é composta por eventos que permitem recepcionar informações de interesse tributário, cujos arquivos deverão ser transmitidos em meio eletrônico pelos contribuintes obrigados a adotar a EFD-Reinf, nos prazos estipulados em ato específico

O referido leiaute aprovado está disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/1196>, sendo que a versão 1.5.1 permanecerá vigente até a competência agosto/2023.

Dessa forma, fica revogado o Ato Declaratório Executivo COFIS nº 60, de 6 de julho de 2022.



CORRETORA DE SEGUROS

SEGUROS SÃO ALIADOS NA PROTEÇÃO CONTRA AS CONSEQUÊNCIAS DE EVENTOS CLIMÁTICOS

As fortes chuvas que atingem boa parte do Brasil durante o verão, reacendem o alerta para a ocorrência mais frequente de eventos climáticos extremos. Temporais que causam deslizamentos, alagamentos, derrubam árvores, postes e interrompem o fornecimento de energia de bairros inteiros, vitimam dezenas de brasileiros anualmente. Para se ter uma ideia, no mês de fevereiro de 2023, mais de 10 capitais no Brasil registraram precipitações acima da média, de acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) e do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN).

Além de ceifar vidas, as tragédias desse tipo geram também prejuízos financeiros. Conforme um estudo realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), entre os anos de 2017 e 2022, as perdas econômicas geradas pelos temporais ultrapassaram os R\$ 55 bilhões. Um aliado para limitar os estragos pode ser a contratação de um seguro de vida, residencial e para os automóveis. “Proteger os familiares, o lar e os bens é uma forma de garantir dias mais tranquilos, a partir desses produtos que oferecem um aporte financeiro em um momento de dificuldade”, comenta Luiz Carlos Gama Pinto, Diretor Executivo da Corretora de Seguros Bancorbrás.

CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA.

21.03.2023

Acompanhem-nos em nosso site e em nossas redes sociais:

